

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 - Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2025

2º Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital para apresentar:

- A) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- **D)** Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- E) Cópia do RG, CPF e CNH.
- F) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- H) Certidão de Antecedentes Criminais.
- I) Certidão de Quitação Eleitoral.
- J) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- K) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- L) Cópia do Comprovante de Endereço.
- **M)** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- **N)** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- O) 1 (uma) Foto 3x4.
- N) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 - Fone 3474 1222

Local: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR).

Prazo de 5 dias úteis: 01/04/2025 a 07/04/2025 - Horário: 8h às 11h30 e 13h às 17h30.

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados/classificados:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	
6	Auxiliar de Enfermagem	Sueli Ribeiro dos Santos	
7	Auxiliar de Enfermagem	Tâmara Peixoto de Azevedo	
8	Auxiliar de Enfermagem	Francieli Orsolin de Godoi	

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1	Auxiliar de Serviços Braçais	Dirlei Batista dos Santos

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 31 de março de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 - Fone 3474 1222

CONCURSO PÚBLICO № 01/2024

19º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **01 de abril de 2025 a 07 de abril de 2025**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6	Lucas Henrique Assad dos Santos	Auxiliar de Serviços Braçais

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 31 de março de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 189/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1° - **DAR PUBLICIDADE** da Gratificação Mensal de 50% para cada padrão, da Servidora Pública abaixo relacionada, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 968/2015:

Servidor(a)	Denominação
Najara Aparecida de Macedo Pires	Secretária Municipal de Educação

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de março de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 190/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Auxílio Transporte de 20% sobre o Subsídio, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
700468	ANDRESSA DIAS DE MELO
700207	CLEVERSON GOMES DE OLIVEIRA
700482	LAURITA PEREIRA DE SOUZA
700206	LUANA APARECIDA ALVES ABREU
700215	MONICA APARECIDA CAMPOS HERNANDES
200289	NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
700208	TAIS FRANZOI
700434	TÂNIA MARIA FIGUEIREDO KOVASKI

Art. 2° - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Gratificação Pedagógica de 20% sobre o Subsídio, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
200238	EDINEIA SILVERIO LUCINDO
700205	GISELI MARQUES DE MELO SANTIAGO
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA
200240	LUCIA HELENA TASSI DAL BEN
200247	ROSANA CLAUDIA MORAES MARCAL VIVAN
200025	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI
200216	SILVIA LURDES DE LIMA PICOLI
200281	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA
700222	SONIA MARIA MEDALIA DA SILVA
200282	VILMA ARIZA VEIGA

Art. 3° - **CONCEDER**, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Aulas Extraordinárias, de acordo com a Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
-----------	-------------



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNP.J. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

200149	ANA MARIA DE SOUZA
700227	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA
700218	CLEIDE ALVES FERREIRA
700229	CLEIDE TEIXEIRA COSTA
700260	ELIANE FERREIRA BORGES
700221	FERNANDA RIBAS DE OLIVEIRA CAMARGO
700210	IVANIA MARA VILELA MACHADO
700209	JAYNE MARIA COSTA
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA
700206	LUANA APARECIDA ALVES ABREU
700224	MARIANI QUERIS SOUZA BENTO REIS
200276	MIRELLA CAROLINE DE LIMA LUZ
200284	PAULA ALESANDRA AFONSO VANZO
700211	POLIANE NATALIA DA SILVA
700228	RENAN MATHEUS DE SOUZA
200224	SONIA DE SOUZA FREIRE
700436	SUELI APARECIDA DANTA LACERDA
700208	TAIS FRANZOI
700434	TÂNIA MARIA FIGUEIREDO KOVASKI
200282	VILMA ARIZA VEIGA

Art. 4° - Todos os benefícios acima concedidos terão a vigência de **27/01/2025 a 23/12/2025**.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de março de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 191/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, Adicional de Tempo de Serviço aos Servidores Públicos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 29, parágrafo único, da Lei Municipal do Magistério.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	PERCENTUAL
200149	ANA MARIA DE SOUZA	5%
200158	DELMA APARECIDA DOS SANTOS PAULA	5%
200162	ELISANA DE SOUZA MENDONCA CAMPOS	5%
200089	JOCEANE SHIRLEI BITENCOURT DE OLIVEIRA	5%
200096	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS REIS	5%
200100	LUCINEIA DE JESUS MOQUIUTI	5%
200116	MARIA IRMA ROSA CAMACHO	5%
200225	VANIA REGINA CAMILO DOS SANTOS	5%
200139	VERA LUCIA MODA SANTIAGO	5%

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 31 de março de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 192/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
ANA PAULA DOS SANTOS	GTIDE	70%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 193/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
CAMILA APARECIDA DANTA	GTIDE	30%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 194/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
CECILIA FABRI ROSA	GTIDE	30%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de marco de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 195/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
CINTIA FERNANDA DE BESSA	GTIDE	20%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 196/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
AMANDA PEREIRA ALVES	GTIDE	30%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 197/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO	GTIDE	41%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves





Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 198/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
ELIANE MACHADO	GTIDE	40%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 199/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
ELIZANGELA LAUREANO NORY	GTIDE	65%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 200/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA	GTIDE	30%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 201/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
JAIME DA SILVA LABROZZI	GTIDE	20%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 202/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
JOSE CARLOS DA COSTA	GTIDE	60%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de marco de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 203/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
JULIANO CESAR RIBEIRO	GTIDE	30%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 204/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU	GTIDE	100%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 205/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	GTIDE	45%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 206/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS	GTIDE	70%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 207/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
RENAN APARECIDO SOAVE	GTIDE	100%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 208/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR	GTIDE	30%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 209/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA	GTIDE	30%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 210/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
SANDRA BIANQUE DE BARROS	GTIDE	40%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 211/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
SONIA MARIA DE SOUZA PINTO	GTIDE	30%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 212/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA	GTIDE	80%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 213/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM**JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
SUELI TERRACINI DE ABREU	GTIDE	40%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 214/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
TIAGO FRANCINI TRISTÃO	GTIDE	30%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 215/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
VALTER ALBINO KORALEWISKI	GTIDE	90%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 216/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
VANESSA BOTEGA NEVES	GTIDE	100%

Art. 2° — A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75,741,348,0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 217/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Gratificação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/03/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) aos Servidores Públicos Estatutários abaixo relacionados:

Servidor(a)	Denominação	Percentual
WILLIAM AMADOR ARAUJO	GTIDE	45%

Art. 2° – A título de publicidade, na competência 03/2025 foi realizado o pagamento das horas extras executadas pelos servidores acima gratificados referente ao período 20/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição №: 3252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ, 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 218/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Estatutário decorrente do Concurso Público 01/2024"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

- Art. 1º NOMEAR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, a Sra. LARISSA CLEUCIR LOWER para ocupar o cargo de DENTISTA do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia 01 de abril de 2025.
- Art. 2º Para adquirir a estabilidade do cargo para o qual foi nomeado, o servidor cumprirá estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, no qual será submetido a três avaliações de desempenho, uma a cada 12 (doze) meses, a contar da nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal 1.118/2019.
- Art. 3º Para que o servidor seja aprovado, terá que atingir o mínimo de 60 (sessenta) pontos em cada uma das 03 (três) avaliações a que for submetido no período de estágio probatório, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.118/2019.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de março de 2025.

William José Gonçalves



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2025

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Contratação de empresa para a elaboração de Laudo de Valor Terras Nua (VTN) emitido por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, conforme estabelecido na NBR 14.653 da Associação Brasileira De Normas Técnicas - ABNT com grau de fundamentação e precisão ii, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo todos os elementos de pesquisa identificados e planilhas de cálculo e preferivelmente pelo método comparativo direto de dados de mercado.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.816,67 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 31/03/2025 as 20:00 **Até** 04/04/2025 as 08:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 04/04/2025 as 09:00 **Até** 04/04/2025 as 15:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 31 de março de 2025.

William José Gonçalves Prefeito Municipal

36



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2025 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 15/04/2025, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bil.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede pública do Município de Grandes Rios. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://www.grandesrios.pr.gov.br. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 31 de março de 2025.

William José Gonçalves Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 31 de Março de 2025

Edição Nº: 3252



Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2025

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

OBJETO

Aquisição de ovos de páscoa para eventos pedagógicos da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.396,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 31/03/2025 as 20:00 **Até** 07/04/2025 as 08:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 07/04/2025 as 09:00 **Até** 07/04/2025 as 15:00

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 31 de março de 2025.

William José Gonçalves Prefeito Municipal